



PROCESSO	-
INTERESSADO	Conselho Diretor - CAU/SP
ASSUNTO	Proposta de criação da Comissão Temporária de Acessibilidade do CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 034/2018 – CD – CAU/SP	

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 e 159 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 127 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a promulgação da Lei 13.146/2015 também denominada, Lei Brasileira de Inclusão, que apesar de sua denominação trata de muitos assuntos referentes a atuação profissional de arquitetos e urbanistas, em especial no seu §1º do art. 56 definindo que em todo projeto ou obra as entidades de fiscalização profissional das atividades de Engenharia, Arquitetura e correlatas, ao anotarem a responsabilidade técnica de projetos, devem exigir a responsabilidade profissional declarada de atendimento às regras de acessibilidade;

Considerando que para a aprovação, licenciamento ou a emissão de certificado de projeto executivo arquitetônico, urbanístico e de instalações de equipamentos temporários ou permanentes e para o licenciamento ou a emissão de certificado de conclusão de obras ou de serviços, deve ser atestado o atendimento às regras de acessibilidade;

Considerando que todo o normativo referente a Uso e Ocupação do Solo dos municípios do Estado de São Paulo, deve ser adequado à Lei Brasileira de Inclusão, a saber: planos diretores municipais, códigos de obras e posturas, planos diretores de transporte e trânsito, planos de mobilidade urbana, planos de habitação, e planos de preservação de sítios históricos, assim como as atividades de fiscalização e imposição de sanções e as normas referentes à prevenção contra incêndio.

Considerando que o art. 55 da referida Lei determina que a concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico deverão ter como regra o “Desenho Universal”.

Considerando que as determinações da Lei 13.146/2015 trazem reflexos à formação do arquiteto e urbanista no que se refere à capacitação para o futuro profissional assumir as responsabilidades que a Lei lhes imputa.

Considerando que toda essa responsabilidade recai sobre o profissional arquiteto e urbanista, tanto naqueles já formados e atuantes na profissão quanto naqueles que estão em processo de formação.

Considerando que ao CAU/SP cabe a adoção de ações que visem atender às demandas advindas da área, atuando proativamente nas representações, interação com órgãos públicos, difusão do conhecimento e divulgação.

DELIBERA:

- 1- Aprovar a criação da Comissão Temporária de Acessibilidade no âmbito do CAU/SP.
- 2- Competirá à Comissão Temporária de Acessibilidade, no âmbito de sua competência:
 - I - propor ações de difusão da Acessibilidade;
 - II - propor ações que visem promover a participação de arquitetos e urbanistas no desenvolvimento de conceitos do desenho universal nos projetos, legislação e Normas Técnicas;
 - III - propor a discussão do tema da acessibilidade e desenho universal nas interfaces da atuação de arquitetos e urbanistas nas áreas da habitação de interesse social, patrimônio cultural, desenho urbano, dentre outros, em sintonia com as demais Comissões que tratem de temas correlatos;



- IV - propor o estabelecimento de convênios com órgãos públicos para a capacitação de pessoal e apoio técnico relativos à acessibilidade;
- V - elaborar minutas de projeto de lei sobre temas relacionados à acessibilidade;
- VI - assessorar a Presidência e as Comissões Ordinárias, Especiais e Temporárias nos assuntos relacionados à Acessibilidade; e
- VII - Elaborar e submeter ao Conselho Diretor do CAU/SP relatório sobre as atividades desenvolvidas no período.

3 – A Comissão obedecerá ao seguinte calendário de atividades:

Atividade	Abril 2018	Maió 2018	Junho 2018	Julho 2018	Agosto 2018	Setembro 2018	Outubro 2018	Novembro 2018	Dezembro 2018	Janeiro 2019	Fevereiro 2019	Março 2019
Elaborar proposição de ações de difusão da Acessibilidade												
Elaborar proposição de ações que visem promover a participação de arquitetos e urbanistas no desenvolvimento de conceitos do desenho universal nos projetos, legislação e Normas Técnicas												
Interagir com as demais Comissões do CAU/SP que atuam nas áreas da habitação de interesse social e patrimônio cultural com o objetivo de propor a discussão e ações sobre o tema da acessibilidade e desenho universal												
Elaborar proposição de convênios com órgãos públicos para a capacitação de pessoal e apoio técnico relativos à acessibilidade												
Assessoramento a comissão Parlamentar nos assuntos relacionados à Acessibilidade												
Elaboração minutas de projeto de lei sobre temas relacionados à acessibilidade												
Implementação de ações												
Elaboração de relatório parcial												
Elaboração de relatório conclusivo												

4 - A composição da Comissão Temporária de Acessibilidade do CAU/SP se dará da seguinte forma:

- a. Conselheira Titular Silvana Serafino Cambiaghi - Coordenadora
- b. Conselheira Titular Mel Gatti de Godoy Pereira - Coordenadora Adjunta
- c. Arquiteto e Urbanista Eduardo Flores Auge - membro
- d. Arquiteto e Urbanista Rogério Romeiro - membro
- e. Arquiteta e Urbanista Ludimila de Fátima Biussi Afonso - membro



5 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para publicação e encaminhamento ao Plenário do CAU/SP.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros José Antonio Lanchoti, Anita Affonso Ferreira, Dilene Zaparoli, Carlos Alberto Silveira Pupo, Tércia Almeida de Oliveira, e Miriam Roux Azevedo Addor; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência** do conselheiro Valdir Bergamini.

São Paulo – SP, 12 de abril de 2018.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR
Presidente do CAU/SP

JOSÉ ANTONIO LANCHOTI
Coordenador da CEF-CAU/SP

ANITA AFFONSO FERREIRA
Coordenadora da CED-CAU/SP

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/SP

CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO
Coordenador da CF-CAU/SP

TÉRCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora da COA-CAU/SP

MIRIAM ROUX AZEVEDO ADDOR
Coordenadora Adjunta da CPFI-CAU/SP

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines, corresponding to the names listed on the left. The signatures are: José Roberto Geraldine Junior, José Antonio Lanchoti, Anita Affonso Ferreira, Dilene Zaparoli, Carlos Alberto Silveira Pupo, Tércia Almeida de Oliveira, and Miriam Roux Azevedo Addor.